



## EDITAL Nº 146, DE 12 DE JULHO DE 2019.

**A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte – PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas oferecidas pelo Programa Institucional ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS.

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital disciplina o processo de seleção de novos alunos para o Programa Institucional ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS para o segundo semestre de 2019.

**1.2.** A proposta da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS é oportunizar o estudo musical em diversas modalidades, para acadêmicos, servidores e comunidade externa.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1.** As aulas da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS serão ministradas por monitores acadêmicos, regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Música da UFMS, sob a supervisão de um professor orientador do curso de Música. Poderão também ministrar aulas no Programa os servidores técnico-administrativos, egressos da Universidade ou voluntários graduados que sejam capacitados para a docência.

**2.2.** A inscrição do candidato no processo seletivo é gratuita (vide item 4 deste Edital) e válida somente para o semestre vigente (2019.2). A realização da inscrição via Internet não garante que o candidato seja selecionado para preencher uma vaga no curso pretendido.

**2.3.** A taxa de matrícula semestral (exigida apenas para os candidatos selecionados) se destina a auxiliar no custeio de despesas de manutenção dos próprios cursos oferecidos, bem como pagamento dos bolsistas, não havendo cobrança de mensalidades.

**2.4.** Será concedida isenção da taxa de matrícula semestral para os candidatos que atenderem aos critérios de vulnerabilidade econômica (renda familiar *per capita* inferior a 0,5 salários mínimos, comprovados pela declaração de Imposto de Renda familiar ou a declaração de isenção do IR).

**2.4.1.** Será oferecida gratuidade do valor da taxa de matrícula para até 10% das vagas entre os candidatos que comprovarem vulnerabilidade socioeconômica.

**2.4.2.** A seleção para preenchimento do porcentual das vagas com isenção da taxa de matrícula será feita levando em consideração o critério de ordem de inscrição.

**2.5.** Para inscrever-se nos cursos de instrumento musical (trombone, violão, violino) é pré-requisito que o candidato possua o seu próprio instrumento. Para as aulas de coral e técnica vocal, os alunos devem apresentar boas condições de saúde vocal.

**2.6.** Não é permitida, nas aulas do Programa, a presença de pais de alunos ou outros acompanhantes, salvo com o devido consentimento do professor.

**2.7.** A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não fornecerá instrumentos musicais para as aulas (com exceção do piano), tampouco para o estudo individual, sendo que cada aluno deverá trazer seu próprio instrumento e se responsabilizar por sua manutenção.

**3. CRONOGRAMA**

**3.1.** O presente Edital segue o cronograma de etapas a seguir:

Etapa	Data limite
3.1.1. Abertura de inscrições para o processo seletivo de novos alunos na página da PROECE	15/07/2019 a 26/07/2019
3.1.2. Divulgação dos selecionados (por ordem de inscrição e de acordo com o perfil indicado para cada turma) – 1ª chamada (convocação para matrícula)	29/07/2019
3.1.3. Matrícula presencial para novos alunos (exclusivamente no período da manhã – das 08 às 12h)	29/07/2019 a 03/08/2019
3.1.4. Início das aulas	05/08/2019
3.1.5. Divulgação de vagas remanescentes (se houver)	Até o dia 10 de cada mês

**4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE NOVOS ALUNOS**

**4.1.** As inscrições serão realizadas das 8h do dia 15 de julho de 2019 e encerradas às 17h do dia 26 de julho de 2019, exclusivamente via Internet.

**4.2.** O formulário de inscrição on-line ficará disponível apenas no período de inscrições no sítio: [https://proeце.ufms.br/inscrições-novos-alunos\\_escola-de-musica\\_2019-2/](https://proeце.ufms.br/inscrições-novos-alunos_escola-de-musica_2019-2/)

**4.3.** Somente serão consideradas, para fins de seleção, as inscrições adequadamente preenchidas e efetivamente enviadas e recebidas **dentro do período estipulado no item 4.1.**

**4.4.** O correto preenchimento dos dados requeridos na inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A coordenação da ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS 2019 não se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento ou por problemas de acesso e de conexão à Internet.

**4.5.** A inscrição do candidato implicará no seu declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital.

**5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção para preenchimento das vagas será feita conforme o critério de **ordem de inscrição** em cada modalidade (instrumento/técnica vocal/coral), de acordo com o nível de aprendizado (iniciante/intermediário/avançado) e o perfil de cada turma.

**5.2.** Os candidatos que solicitarem isenção da taxa de matrícula e se enquadarem no item 2.4 deste Edital serão selecionados conforme ordem de inscrição e conforme disponibilidade estabelecida pelo Art. 27 das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, Resolução Nº 6, de 6 de julho de 2017.

**6. DO RESULTADO**

**6.1.** O resultado do processo seletivo será publicado no sítio institucional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (<https://proeце.ufms.br/coordenadorias/cee/>) com data prevista para 29 de julho de 2019.

**6.2.** Os candidatos não selecionados em primeira chamada farão parte da **Lista de Espera** do curso pretendido, e serão chamados conforme houver desistência dos selecionados. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas remanescentes, no site da PROECE, até o dia 10 de cada mês (dentro do semestre vigente).

**7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** A **matrícula** dos novos alunos, isto é, os candidatos selecionados em primeira chamada, será realizada presencialmente na Unidade 22 - prédio do Curso de Música da UFMS (acesso pelo portão 4, Lago do Amor) - entre os dias 29/07 e 03/08 de 2019, das 08h às 12h.

**7.2.** No ato da **matrícula**, deverá ser entregue **impressa a ficha de matrícula semestral (ANEXO I** deste Edital) devidamente preenchida, juntamente com uma cópia do **comprovante de recolhimento da taxa de matrícula semestral (GRU)**, disponível em: <https://recolhimento.ufms.br/publico/guia/1434> ou o formulário de solicitação de isenção (ANEXO III deste Edital) devidamente preenchido e acompanhado de documentos comprobatórios. Ficam estabelecidos para o semestre vigente, os seguintes valores para cada modalidade:

Modalidade	Vagas	Valor
PCIU New – Sábado 9h30min	15	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Técnica Vocal e PCIU Mais	35	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Técnica Vocal e PCIU Master	12*	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Trombone – Turma iniciante – Terça-feira 14h	3	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Trombone – Turma intermediário – Terça-feira 15h	3	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Trombone – Turma iniciante – Quarta-feira 8h	3	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Trombone – Turma intermediário – Quarta-feira 9h	3	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

Violino – Turma iniciante – Terça-feira 15h	10	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Violão – Turma iniciante – Terça-feira 9h	12	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Violão – Turma intermediário – Quarta-feira 12h30min	12	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

\* vagas para vozes masculinas

**7.3. Os novos alunos** que ingressarão no Programa a partir do semestre vigente, deverão entregar os seguintes documentos no ato da matrícula:

**7.3.1. Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

**7.3.2. Fotocópia de comprovante de endereço;**

**7.3.3. Uma foto 3X4;**

**7.3.4. No caso de menor de idade, o candidato selecionado deverá trazer o CPF de um dos pais ou responsável legal, e o termo de compromisso impresso (ANEXO II deste edital) preenchido e assinado pelo responsável, sendo que o RG da criança poderá ser substituído pela certidão de nascimento.**

**7.4. No caso de possíveis convênios ou parcerias com outras instituições, que porventura venham a ser estabelecidos para que haja desconto nos valores acima indicados, os selecionados deverão providenciar um comprovante de vínculo.**

**7.5. As taxas de matrícula semestral (pagas via GRU) não serão devolvidas em nenhuma hipótese, mesmo que haja desistência do aluno no decorrer do semestre.**

**7.6. Os alunos selecionados para as turmas de nível intermediário deverão passar por um teste de nivelamento a ser agendado no ato da matrícula.**

**7.7. O aluno matriculado que faltar a 3 (três) aulas consecutivas sem aviso ou justificativa aceitável à Secretaria do Programa ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS será considerado desistente. Nesse caso, para retornar às aulas, o aluno deverá se inscrever novamente no processo seletivo do Programa.**

**7.8. Não será permitida, nas aulas, a frequência de alunos que não tenham entregues todos os documentos exigidos para a matrícula (itens 7.3 e 7.4 deste Edital).**

## 8. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

**8.1. As aulas do Programa Institucional ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS serão realizadas na Unidade 22 da UFMS, dentro do período matutino (das 08h às 12h) ou vespertino (das 14h às 18h), com início previsto para 05 de agosto de 2019.**

**8.1.2. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS reserva o direito de alterar horários dos alunos, no decorrer do semestre, em função de demandas didáticas e logísticas, mantendo o mesmo período de escolha do aluno.**

**8.2. As aulas de instrumento/técnica vocal ou coral serão ministradas coletivamente, uma vez por semana, com duração variável conforme a modalidade escolhida. Além dessas aulas para as quais se matricularam, os alunos poderão também frequentar as aulas de teoria musical, mediante inscrição no ato da matrícula, sem cobrança de taxa adicional.**

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos exclusivamente por correio eletrônico: [emusica.faalc@ufms.br](mailto:emusica.faalc@ufms.br).**

**9.2. Todas as comunicações oficiais entre a ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS e os candidatos selecionados ocorrerão por meio do site da CEE/PROECE e do e-mail fornecido pelo aluno no ato da inscrição. A ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS não se responsabiliza por problemas no Servidor ou demais problemas que impeçam o candidato/aluno de acessar às informações enviadas via e-mail.**

**9.3. Todas as ações de extensão vinculadas à CEE/PROECE estão condicionadas à dotação orçamentária da UFMS junto à União.**

**9.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte, observados os princípios e normas legais vigentes.**

MARCELO FERNANDES PEREIRA

## ANEXO I DO EDITAL Nº 146, DE 12 DE JULHO DE 2019.

### FICHA DE MATRÍCULA SEMESTRAL

Semestre/ano \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:

NOME DO RESPONSÁVEL (em caso de menor):

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade atual: \_\_\_\_\_

Endereço completo (rua, bairro, CEP): \_\_\_\_\_

Email e Telefone(s): \_\_\_\_\_

Vínculo com a UFMS:

( ) discente ( ) docente ( ) técnico administrativo ( ) filho/a de servidor

( ) comunidade externa – profissão ou local de trabalho: \_\_\_\_\_

Instrumento: \_\_\_\_\_

Horário pretendido: Dia da semana: \_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

**Declaro ter o instrumento acima indicado para estudo individual.** Comprometo-me a comparecer semanalmente para as aulas e estou ciente de que três faltas consecutivas, sem aviso e sem justificativa, serão consideradas como desistência, liberando a vaga para outro candidato. Nesse caso, para retorno às aulas, deverei me inscrever novamente no processo seletivo do Programa.

Estou ciente de que o pagamento de GRU (Guia de Recolhimento da União) é condição para frequentar as aulas da Escola de Música, sendo que o valor recolhido será utilizado para manutenção e investimentos em melhorias do próprio projeto.

*Autorizo o uso de imagem e voz do aluno atendido pela Escola de Música da UFMS, sendo que estas poderão ser utilizadas no site da Universidade, bem como nas mídias sociais relacionadas ao projeto, ou, em vídeos institucionais em nível nacional e internacional. Esta autorização é concedida a título gratuito, por prazo indeterminado, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou à voz.*

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do aluno ou responsável

## ANEXO II DO EDITAL Nº 146, DE 12 DE JULHO DE 2019.

### TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo (a) menor \_\_\_\_\_

1. Estou ciente de que a Escola de Música da UFMS é um Programa de extensão com fins educativos e artístico-musicais coordenado pelo Prof. Me. Jackes Douglas Nunes Angelo (docente do curso de Música da UFMS).
2. Comprometo-me a conversar com o(a) menor no sentido de reforçar as regras estabelecidas na Escola (respeito aos colegas, aos professores e à equipe de trabalho; importância de sua participação em todas as atividades); entendo que o Programa **não** é apenas uma atividade de lazer ou entretenimento, mas um processo de aprendizagem musical que demanda constância, persistência, empenho e dedicação.
3. Comprometo-me a trazer regularmente o menor para participar das aulas no prédio onde funciona o curso de Música da UFMS (Unidade 22) no horário estabelecido pela Escola, buscando-o (a) logo após o término dessas aulas e isentando a coordenação da escola, o(s) professor(es) e a UFMS de qualquer responsabilidade sobre o (a) menor **antes e após** o horário de aula. Dessa forma, estarei zelando pela assiduidade e a pontualidade do (a) menor nas aulas.
4. Comprometo-me a avisar ao secretário da Escola sobre qualquer tipo de atraso ou ausência nas aulas, por mensagem de e-mail ([emusica.faalc@ufms.br](mailto:emusica.faalc@ufms.br)). Estou ciente de que a comunicação da secretaria para com os responsáveis é feita principalmente por correio eletrônico, portanto, comprometo-me a conferir minha conta de e-mail semanalmente.
5. Estou ciente de que, no caso de três faltas consecutivas sem justificativa, o aluno será considerado **desistente** e a vaga será disponibilizada para os candidatos da lista de espera.
6. Comprometo-me a manter atualizado o cadastro do menor sob minha responsabilidade, informando à secretaria qualquer alteração de e-mail, endereço e telefone(s).
7. Comprometo-me a levar a criança às apresentações determinadas pela Escola de Música, nos locais determinados, **para as quais confirmei sua participação**; em caso de doença ou qualquer outro imprevisto que impeça sua participação, a secretaria será avisada.
8. Comprometo-me a responder avaliações e questionários entregues pelo coordenador para a elaboração de relatórios sobre o projeto e para pesquisas acadêmicas.
9. Comprometo-me a providenciar o material de aula (livros e apostilas indicados pelo professor), e estou ciente de que esses itens devem ser levados em todas as aulas. Instrumentos musicais pessoais (com exceção do piano) também devem ser trazidos em todas as aulas.
10. Autorizo filmagens e registros fotográficos do (a) menor pela equipe da Escola de Música da UFMS (ou outra equipe profissional devidamente autorizada pela coordenação) durante aulas, ensaios coletivos e apresentações públicas **para fins de divulgação do trabalho realizado**; autorizo também a publicação dessas imagens na página da Universidade (<https://escolademusica.ufms.br>), no site Youtube e nas redes sociais Facebook, Whatsapp e Instagram. Caso não considere apropriada a divulgação de alguma imagem do(a) menor, comunicarei imediatamente ao coordenador.
11. Compreendo que os **país não deverão permanecer no ambiente de sala de aula**, porque isso desconcentra as crianças, gera expectativa e ansiedade. Compreendo igualmente que **não poderão participar das aulas as crianças que não são matriculadas no Programa**, salvo quando houver autorização do coordenador.
12. Estou ciente de que os menores não devem trazer brinquedos ou usar telefones celulares e aparelhos eletrônicos (tablets, iPads, MP3 e MP4, mini-games, etc) durante as aulas, pois isso atrapalha sua concentração e atenção. Caso a criança traga um desses aparelhos, poderá ser recolhido e guardado pelos professores, sendo devolvido somente ao final da aula; contudo, a UFMS não se responsabiliza por eventuais danos nos aparelhos.
13. Estou ciente de que o valor arrecadado pelo Programa ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS via GRU (Guia de Recolhimento da União) será investido em melhorias e manutenção da própria Escola.
14. Em caso de desistência do(a) menor ou quaisquer motivos que impeçam a continuidade de sua participação, comprometo-me a comunicar a secretaria da Escola de Música, para que a vaga seja disponibilizada para outro candidato.

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

(assinatura)

#### ANEXO III – DO EDITAL Nº 146, DE 12 DE JULHO DE 2019.

##### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Isenção de pagamento da taxa semestral de matrícula no PROGRAMA ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS

Venho por meio desta solicitar a isenção do pagamento da taxa semestral de matrícula do curso \_\_\_\_\_ do PROGRAMA ESCOLA DE MÚSICA DA UFMS, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), pelos motivos abaixo descritos:

Nome completo do aluno selecionado: \_\_\_\_\_

Nome do responsável (se menor de idade): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone (s) e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

Campo Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(assinatura do aluno ou responsável)

( ) deferido ( ) indeferido – Ass. do Coordenador: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 12/07/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](https://www.ufms.br/legislacao/decree-8539-de-8-de-outubro-de-2015).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1356332** e o código CRC **729D14A4**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.021357/2018-04

SEI nº 1356332